

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 34

Brasília-DF, 25 de agosto de 2017

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO-SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1715, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c inciso I e § 1º do art. 3º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, a partir de 25 de agosto de 2017, o servidor CARLOS MAURÍCIO RUIVO MACHADO, matrícula SIAPE nº 1659494, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe C, padrão II, da Controladoria-Geral da União em Brasília para a Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, conforme informações constantes do processo nº 00190.108249/2017-29.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 22/08/2017, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0445415 e o código CRC 6DD63400

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 448, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 18/01/2010 a 16/01/2015, ao servidor **CARLOS HENRIQUE DA SILVA NEVES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1483005, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, no período de **21/09/2017 a 20/10/2017**, para participar dos cursos de Obras Públicas de Edificação e Saneamento - Módulo: Planejamento; Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira, na modalidade à distância, no Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União - TCU (Processo nº 00225.100152/2017-23).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 24/08/2017, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0444237 e o código CRC 5B39A381

Referência: Processo nº 00225.100152/2017-23

SEI nº 0444237

Criado por [paulorbg](#), versão 4 por [fabriciasm](#) em 22/08/2017 10:15:19.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 450, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/04/2008 a 25/04/2013, ao servidor **EVILÁSIO MARTINS HOLANDA FILHO**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1280939, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, no período de **12/09/2017 a 11/10/2017**, para participar dos cursos de Gestão de Processos e Excel 2010 - Recursos Avançados, na modalidade à distância, respectivamente, na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Espírito Santo – TCE/ES e no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC (Processo nº 00206.100257/2017-19).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 24/08/2017, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0444410 e o código CRC AB266633

Referência: Processo nº 00206.100257/2017-19

SEI nº 0444410

Criado por [paulorbg](#), versão 4 por [fabriciasm](#) em 22/08/2017 10:11:45.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 458, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição do curso *General English* - Inglês Geral, presencial, no *English Language Centres*, em Toronto - Canadá, pelo curso Crimes na Administração Pública, à distância, oferecido Centro Universitário Internacional - UNINTER, na Licença para Capacitação concedida ao servidor **FRANCISCO BELMIRO WERNECK MAGALHÃES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1659704, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, por meio da Portaria nº 424 de 01/08/2017, publicada no Boletim Interno nº 31 de 04/08/2017 (Processo nº 00225.100126/2017-03).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 24/08/2017, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0457235 e o código CRC 8D6B9CB1

Referência: Processo nº 00225.100126/2017-03

SEI nº 0457235

Criado por [anabcv](#), versão 5 por [fabriciasm](#) em 24/08/2017 14:14:10.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 456, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 04/07/2009 a 02/07/2014, à servidora **JANINA SCHMIDT DE ANDRADE LIMA**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1459982, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **25/09/2017 a 24/10/2017**, para participar dos cursos de Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira; Obras Públicas de Edificação e Saneamento - Módulo: Planejamento, na modalidade à distância, no Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União - TCU (Processo nº 00218.100642/2017-19).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 24/08/2017, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0448857 e o código CRC 0010B9AD

Referência: Processo nº 00218.100642/2017-19

SEI nº 0448857

Criado por [paulorbg](#), versão 5 por [fabriciasm](#) em 22/08/2017 10:16:10.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 451, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/12/2010 a 03/12/2015, à servidora **MARY JOYCE WHITE ROCHA**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0130419, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Pará, no período de **11/09/2017 a 23/10/2017**, para participar do curso de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, na modalidade à distância, no Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania (SNJ), órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Processo nº 00213.100178/2017-19).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 24/08/2017, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0444412 e o código CRC AAEA58CD

Referência: Processo nº 00213.100178/2017-19

SEI nº 0444412

Criado por [paulorbq](#), versão 5 por [fabriciasm](#) em 22/08/2017 10:13:11.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 449, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 18/01/2008 a 15/01/2013, ao servidor **MAURÍCIO GOBATI RAMOS**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 149921, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, no período de **21/09/2017 a 20/10/2017**, para participar dos cursos de Obras Públicas de Edificação e Saneamento - Módulo: Planejamento; Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira, na modalidade à distância, no Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União - TCU (Processo nº 00225.100147/2017-11).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 24/08/2017, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0444401 e o código CRC 39BD22D8

Referência: Processo nº 00225.100147/2017-11

SEI nº 0444401

Criado por paulorbg, versão 5 por fabriciasm em 22/08/2017 10:14:48.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 455, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 25/04/2008 a 23/04/2013, ao servidor **PAULO HENRIQUE FONSECA BORGES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1280259, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **25/09/2017 a 24/10/2017**, para participar dos cursos de Obras Públicas de Edificação e Saneamento - Módulo: Planejamento; Fundamentos de Convênios com Utilização do Siconv, na modalidade à distância, no Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União - TCU (Processo nº 00218.100634/2017-72).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 24/08/2017, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0448795 e o código CRC 9810C2A9

Referência: Processo nº 00218.100634/2017-72

SEI nº 0448795

Criado por [paulorbg](#), versão 4 por [fabriciasm](#) em 22/08/2017 10:13:42.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 457, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Alterar o período da Licença para Capacitação, concedida ao servidor **RONNIE COUTINHO DE SOUSA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1580473, em exercício na Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas - DIE/SE, por meio da Portaria nº 403 de 18/07/2017, publicada no Boletim Interno nº 30 de 28/07/2017, de 20/08/2017 a 18/09/2017, para **11/09/2017 a 20/10/2017**, devido a alteração da data de início do curso solicitado. (Processo nº 00190.106082/2017-61).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 24/08/2017, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0457211 e o código CRC 10B537D0

Referência: Processo nº 00190.106082/2017-61

SEI nº 0457211

Criado por [anabcv](#), versão 7 por [fabriciasm](#) em 24/08/2017 14:06:08.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 454, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2010 a 27/06/2015, ao servidor **SÉRGIO THIBAU JUNQUEIRA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1501925, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão, no período de **25/09/2017 a 23/12/2017**, para elaboração de Dissertação de Mestrado em Administração Pública, na Universidade de *Liverpool* - Inglaterra/Reino Unido (Processo nº 00209.100162/2017-67).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 24/08/2017, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0446388 e o código CRC 01A3F5A3

Referência: Processo nº 00209.100162/2017-67

SEI nº 0446388

Criado por [paulorbg](#), versão 5 por [fabriciasm](#) em 22/08/2017 10:15:40.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 453, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/12/2011 a 24/12/2016, ao servidor **URIEL PEREIRA DA SILVA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1215579, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina, no período de **11/09/2017 a 10/10/2017**, para participar dos cursos de Obras Públicas de Edificação e Saneamento - Módulo: Planejamento e Excel 2010 - Recursos Avançados, na modalidade à distância, respectivamente, no Instituto Sezerdello Corrêa do Tribunal de Contas da União - TCU e no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC (Processo nº 00223.100283/2017-21).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 24/08/2017, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0445395 e o código CRC B1CFDDD1

Referência: Processo nº 00223.100283/2017-21

SEI nº 0445395

Criado por [paulorbg](#), versão 6 por [fabriciasm](#) em 22/08/2017 10:11:05.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1820, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, resolve:

CONCEDER a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, à servidora **LIGIA MARA LOBO RICHTER**, ocupante do cargo de Especialista em Financiamento e Execução, matrícula SIAPE nº 2025277, requisitada do Ministério da Educação, na forma do Anexo III do Decreto n.º 9.058, de 25 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 22/08/2017, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0455190 e o código CRC 2E45E2CD

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1810, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARIZA MARIANO DA SILVA**, CPF nº 221.467.761-53 e sua substituta **SANDRA SANTOS DA SILVA**, CPF nº 851.861.121-00, como Representantes do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 19/2017, firmado com a empresa **MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME**, cujo objeto é a aquisição de café e açúcar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Projeto Básico, para suprir as necessidades da CGU, em Brasília/DF.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência do contrato;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo de valor do contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado seu valor total contratado, para não dar causa ao consequente reconhecimento de dívida;

VII – Caso, no decorrer da execução contratual, se incorra em reconhecimento de dívida, encaminhar para pagamento com a devida justificativa obrigatória, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;

VIII – Providenciar a abertura do processo financeiro, quando for o caso, em conformidade com a Norma Operacional nº 3 de 19 de maio de 2017, da Diretoria de Gestão Interna, e alterações posteriores;

IX - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

X – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

XI - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

XII - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

XIII - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

XIV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XV – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XVI – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 21/08/2017, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0453187 e o código CRC 4F0D7309

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1812, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores **GILBERTO DE OLIVEIRA MÁXIMO**, CPF nº **829.191.271-87**, e sua substituta **RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO**, CPF nº **003.244.831-71**, como Representantes do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 30/2015**, firmado com a empresa **LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de secretariado (técnico em secretariado e secretária-executiva), conforme quantidades estimadas e especificações descritas, a serem executados nas dependências da CGU e em outros imóveis que venham a ser ocupados pelo Órgão, em Brasília-DF, bem como em suas Unidades Regionais localizadas nas capitais do Estados do Acre, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Sergipe, Roraima, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Tocantins, de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada:

1. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
3. Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;
4. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do contrato;
5. Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu encargo que sejam necessárias ao bom andamento dos serviços;
6. Realizar vistorias nos postos de serviços, anotando as ocorrências em Livro de Registro de Ocorrências, dando ciência à Contratada e determinando sua imediata regularização;
7. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando à Contratada a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;

8. Atuar junto à Contratada para evitar que os empregados desta executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
9. Realizar constantes reavaliações do objeto do contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços;
10. Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;
11. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
12. Anotar em registro apropriado todas as ocorrências relacionadas com à execução do contrato, informando à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;
13. Orientar a Contratada sobre os procedimentos relacionados à Conta Vinculada;
14. Acompanhar e controlar mensalmente a Conta Vinculada, adotando as providências necessárias para a solicitação de movimentação da mesma quando necessário;
15. Exigir mensalmente os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, em conformidade com a legislação vigente, conferindo a folha de pagamento, as certidões negativas exigidas, os comprovantes do recolhimento dos encargos sociais, em especial INSS e FGTS, ou outros que venham a ser exigidos;
16. Providenciar a abertura do processo financeiro, quando for o caso, em conformidade com a Norma Operacional nº 3 de 19 de maio de 2017, da Diretoria de Gestão Interna, e alterações posteriores;
17. Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
18. Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma - a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;
19. Encaminhar mensalmente o processo financeiro à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação para autorização do pagamento, após a conferência da documentação e elaboração do cálculo da Conta Vinculada;
20. Acompanhar e controlar o saldo de valor do contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado seu valor total contratado, para não dar causa ao conseqüente reconhecimento de dívida;
21. Caso, no decorrer da execução contratual, se incorra em reconhecimento de dívida, encaminhar para pagamento com a devida justificativa obrigatória, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;
22. Controlar a vigência do contrato, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência adequada à prorrogação, informando à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação sobre eventuais providências a serem adotadas sempre que necessário;
23. Realizar pesquisa de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;
24. Propor o encaminhamento de pedido de aplicação de penalidades à Contratada, ou de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que

ensejem a adoção dessas medidas;

25. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 396, de 08 de fevereiro de 2017.**

SÉRGIO AKUTAGAWA
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 21/08/2017, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0453470 e o código CRC 84670183

Referência: Processo nº 00190.101238/2017-18

SEI nº 0453470

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1840, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor **SIMONE HADDAD MELO COSTA**, CPF nº 000.501.901-05 e seu substituto **ALTIVO FAUSTUS E DOSTOIEWSKI MARTINS**, CPF nº 295.614.936-91, como Representantes do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do **Contrato nº 11/2015**, firmado com a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é serviços de apoio administrativo e de serviços técnico-especializados de berçário, quais sejam, Coordenador Pedagógico, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, e Cozinheiro Geral/Merendeiro, na Sede da CGU, em Brasília - DF.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II - Controlar a vigência do contrato;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo de valor do contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado seu valor total contratado, para não dar causa ao conseqüente reconhecimento de dívida;

VII - Caso, no decorrer da execução contratual, se incorra em reconhecimento de dívida, encaminhar para pagamento com a devida justificativa obrigatória, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;

VIII - Providenciar a abertura do processo financeiro, quando for o caso, em conformidade com a Norma Operacional nº 3 de 19 de maio de 2017, da Diretoria de Gestão Interna, e alterações posteriores;

IX - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

X - Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

XI - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

XII - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos - SICON/Cronograma, a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

XIII - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

XIV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XV - Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XVI - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 3213, de 11 de março de 2016.**

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/08/2017, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0459437 e o código CRC 8DB8945A

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1822, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de avaliar e viabilizar a implementação da etapa "Gerenciamento de Riscos" nas contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta de interesse da Diretoria de Gestão Interna, conforme disposto no art. 25 da Instrução Normativa nº 05/2017.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I- Fabiano de Castro;
- II- Fabiano Gusmão Mello;
- III- João Luiz Domingues;
- IV- Renato Araujo;
- V- Tatiana Cabral de Jesus.

Parágrafo único: O Colegiado será coordenado pela servidora Tatiana Cabral de Jesus, que será substituída pelo servidor Fabiano de Castro em seus impedimentos

Art. 3º Caberá ao Grupo de Trabalho:

I- a identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação; da Seleção do Fornecedor; e da Gestão e Fiscalização contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendem às necessidades da contratação;

II- a avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III- o tratamento dos riscos considerados inaceitáveis, por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

IV- a definição das ações de contingência para os riscos que permanecerem inaceitáveis após o tratamento, bem como a delimitação dos responsáveis pelas ações do tratamento dos riscos e das ações de contingência;

V- materializar o Gerenciamento de Riscos por meio do Preenchimento do documento MAPA DE RISCOS, do Anexo IV da Instrução Normativa nº 05/2017, para as seguintes etapas da contratação:

- a) Estudos Técnicos Preliminares (art. 21 a 24);
- b) Termo de Referência ou Projeto Básico (art. 28 a 32);
- c) Seleção do Fornecedor (art. 33 a 38); e
- d) Gestão e Fiscalização do Contrato, Liquidação e Pagamento (art. 39 a 69).

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/08/2017, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0455594 e o código CRC F18BE56F

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO LEGIS

INTERESSADO: UNACON Sindical

ASSUNTO: LIBERAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATIVIDADES SINDICAIS

Considerando que a demanda possui amparo na Portaria CGU nº 701/2016, nos termos da manifestação do Sr. Secretário Executivo - Substituto, Despacho SE 0444395, constante dos autos SEI 00190.108158/2017-93, determino a publicação da liberação de ponto da servidora ANA MARIA BALTHAR PINTO MACHADO, no período de 7 a 10 de agosto de 2017, para participar de atividade parlamentar na Câmara dos Deputados em Brasília. Publique-se no Boletim Interno.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 23/08/2017, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0449389 e o código CRC 063AF491

Referência: Processo nº 00190.108158/2017-93

SEI nº 0449389

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 34

WALTER LOPES CORREIA DOS SANTOS
Chefe de Serviço/SECAD/COGEP/DGI - Substituto

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 25 de agosto de 2017

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas